

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ANI KERLLY PINHEIRO DE SOUZA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	08/02/2011
2	EMANUELLY BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	11/11/2017

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2022.

Greice Daniele Pinheiro
GREICE DANIELE PINHEIRO

Declarante: GREICE DANIELE PINHEIRO
Endereço: Rua SUDESTE, 62
CEP: 86072-040 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 8918634 série 001-0
CPF: 076.080.489-30

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: GREICE DANIELE PINHEIRO
 CTPS/Série: 8918634/001-0
 Data de admissão: 20 de Dezembro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ANI KERLLY PINHEIRO DE SOUZA	08/02/2011							
2	EMANUELLY BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	11/11/2017	LONDRINA						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:

Greice Daniele Pinheiro
 GREICE DANIELE PINHEIRO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: GREICE DANIELE PINHEIRO
CTPS/SÉRIE: 8918634 / 001-0

Nome do Filho

ANI KERLLY PINHEIRO DE SOUZA
EMANUELLY BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA

Data de Nascimento

08/02/2011

11/11/2017

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2022.

Greice Daniele Pinheiro

GREICE DANIELE PINHEIRO

Impressão Digital

